

n. - 8.934 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Protógenes M. Guimarães

OFICIAL



Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula No 8:934 -

Data:

30 de julho de 1.985-

Ficha 1.1.

IMÓVEL:- Datas de terras sob os nºs 2 e 3 (dois e três), da quadra de nº 313 (trezentos e treze), com a área total de 1.125,00 metros -/ quadrados, situadas no Distrito de Cafezal, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes metragens divisas e confrontações:- " ao Norte:- confronta-se com a data de nº 01, numa distância de/ 37,50 metros; ao Sul:- confronta-se com a data de nº 04, numa distância/ de 37,50 metros; a Leste:- confronta-se com a data de nº 18, numa distân/ cia de 30,00 metros; a Oeste:- confronta-se com a Avenida Darwin, numa / distância de 30,00 metros.-"-

PROPRIETÁRIO:- BARNABÉ GABRIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricul- tor, residente e domiciliado no Distrito de Cafezal, nes- te Município e Comarca, ele portador da C.I. nº 1.370.073-PR., e inscri- to no CPF-nº- 089.367.309-91.-.

Matriculado anteriormente sob o nº 4.677, e averbado sob o nº 02, do liv 2, registro geral deste ofício.- Dou fé.- Escrev. juramentada - AFC

Reg.-01.-Mat.-8.934.-Prot.-43.810:- 30 de julho de 1.985.-

TRANSMITENTE:-BARNABE GABRIEL DE OLIVEIRA, e sua esposa a Sra. FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados no Distrito de Cafezal, neste Município e Comarca, porta- dores ele da C.I. nº 1.370.073-Pr., e ela da C.I. nº 4.219.389-5-Pr., e/ inscritos no CPF-nº- 089.367.309-91; no ato representados por seus bas- tante procurador substabelecido o Sr. JOSÉ LEAL DE PAULA FARIAS IRMÃO, / brasileiro, casado do comercio, residente e domiciliado no Distrito de / Cafezal, neste Município e Comarca, inscritos no CPF-nº- 431.081.729-72.

ADQUIRENTE:- JOSÉ AUGUSTO AGUIAR, brasileiro, carpinteiro, residente e / domiciliado no Distrito de Cafezal, neste Município e Comarca de Iporã/ - Estado do Paraná, portador da C.I. nº 1.074.991-Pr., e inscrito no CPF-nº 210.310.889-20, casado com a Sra, NAIR DIAS AGUIAR, sob o regime de comu / nhão universal de bens.-"-

TÍTULO:- Escritura Pública de compra e venda lavrada nas notas do tabe- / liao José Fernando de Oliveira do Distrito de Cafezal, em 23 de julho de / 1.985 Liv. nº E-26, fls. 01).-

VALOR:- CR\$- 5.000.000,00(Cinco milhões de cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- As constantes do título.- Guia de recolhimento dos impósto / sobre a transmissão de bens imóveis nº 442/85, expedida pela Agência de / Rendas desta cidade de Iporã-Pr.- (custas 1,600 VRC = \$- 155.708 + FP = / \$- 31.141).- Dou fé.- Escrev. juramentada.- AFC

Reg.02.-Matr.8.934.-Prot.44.642.-31 de Outubro de 1.985.-

TRANSMITENTE:- JOSE AUGUSTO AGUIAR e sua esposa Sra.NAIR DIAS AGUIAR, / brasileiros,casados,carpinteiro e costureira,residentes e domiciliados / no distrito de Cafesal,comarca de Iporã,Estado do Paraná,inscritos no C / PF.nº210.310.889-20.-

ADQUIRENTE:-LUIZ REINA,brasileiro,do comercio,casado sob regime de comu / nhão universal de bens com ISAURA MARCHESONI REINA,inscritos no CPF.nº7 / 222.259.609-25; e Sr.JOSÉ REINA,brasileiro,casado,do comercio,residente / e domiciliado diço inscrito no CPF.nº100.396.359-53,casado sob regime de

Verejo da Fixa N.º 1.1.-Matr.8.934.-

de comunhão universal de bens com LAURA COLLI REINA.- ambos residentes/
e domiciliados no Distrito de Cafesal, comarca de Iporã, Estado do Paraná.
TITULO:-Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabeli-
a Josefina Reichert de Paula, do Distrito de Cafesal, comarca de Iporã,
Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 1.985.- (Liv. nº E-26, fls. 61).-
VALOR:-R\$7.000.000.-

CONDIÇÕES:-As constantes do título.-Guia de Recolhimento de imposto so-
bre transmissão de bens imóveis nº 707/85, exp. pela Agência de Rendas des-
ta cidade.-Custas:-1.600VRC-R\$155.708-FP-31.141-R\$186.849.-Dou Fe.-ARG.-
Escrev. Jur.- *[Assinatura]*

Av.03.-Mat.8.934.-Prot.56.147:- 10 de Março de 1.992.-

Que procede-se a esta averbação, nos /
termos do requerimento feito ao Oficial deste Ofício, pelos Srs. LUIZ /
REINA e JOSE REINA, e que apresentaram os seguintes documentos:- HABITE
SE nº 19/92, expedida pela Unidade Sanitária desta cidade; ART nº 42912
2-2; Certidão Negativa de Débito - CND nº 101066, expedida pela Agência
da Previdência Social de Umuarama-Pr.; e Certidão nº 19287, expedida pe-
la Prefeitura Municipal desta cidade, com cópias devidamente arquivadas
neste Ofício, para constar a edificação de benfeitorias consistente em
um barracão pre-moldado em alvenaria, com a área de 504,00m2., edificada
sobre o imóvel objeto da presente matrícula, benfeitoria essa avaliada/
em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).-(custas 20,000 VRC).--
Dou fe.-(IFV) *[Assinatura]* Escrev. Juramentada.--

Reg.04.-Mat.8.934.-Prot.59.509.- 31 de Maio de 1.994.-

TRANSMITENTE:- JOSE REINA e sua esposa Sra. LAURA COLLI REINA, já quali-
ficados anteriormente.-

ADQUIRENTE:- LUIZ REINA - CI/RG.991.200-PR e CPF/MF.222.259.609-25, do
comercio, brasileiro, casado com ISAURA MARCHESONI REINA, sob o regime
de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado no distrito de/
Cafesal, Municipio e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.-

TITULO:- Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do ta-
belião José Fernando de Oliveira, do distrito de Cafesal, em 17 de Mar-
ço de 1.992.- (Livro nº E-32- Fls. 030).-

VALOR:- Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- As constantes do título, sendo que o atual adquirente fica/
subrogado na sua totalidade do imóvel.- Guia de Recolhimento do ITBI/
nº 149/92, expedida pela Prefeitura Municipal desta Comarca.-

CUSTAS:- 585.000 VRC + Ass.- Dou Fe.-

(AB)

Escrev. Juramentada

AV.05.-Mat.8.934.-Prot.61.411.- 02 de Janeiro de 1.996.-

Que procede-se a esta Averbação nos /
termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecaria 1ª
Grãu, única e especial, a instrumento Particular de cofissão, composição
de dívida, forma de pagamento e outras avenças, lavrada nas notas da tabe-
lia Rosely Pagliuso Alvares Donato, do Municipio de Umuarama-Paraná, em 7
13 de Dezembro de 1.995, (Livro 200N e Fls. 016), e que apresentou:-Xerox
da Cópia da Lei nº 9.345, publicada no Diário Oficial do Estado do Para-
ná, em 23 de Julho de 1.990, para constar a criação do Município de Cafe-
zal do Sul, ficando o Imóvel acima descrito, não pertencendo mais ao Mu-
nicipio de Iporã, e sim ao Município de Cafesal do Sul, Comarca de Iporã
Paraná.- (custas:-60,00 VRC + Ass.º).-Dou fe. *[Assinatura]*

(TGJP)

Oficial designada.- *[Assinatura]*

M. 8.934



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Protógenes M. Guimarães

OFICIAL

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º 8.934

Data: 02 de Janeiro de 1.996.-

Ficha 1.2

Reg.06.-Mat. 8.934.-Prot.61.412.-, 02 de Janeiro de 1.996.-

CREADOR:- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, estabelecimento de crédito, com sede na Capital do Estado, na rua Maximo Joao Kopp nº274, Bairro Santa Cândia, inscrito no CGC/MF. sob nº 76.492.172/0001-91, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO VILSON STURARO-CI/RG.1.582.287/PR e CPF/MF. 239.168.009-06, brasileiro, casado, gerente regional, residente e domiciliado em Umuarama-PR.-

DEVEDOR:- IRMÃOS REINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Darwin, s/nº, em Cafezal do Sul-PR, cadastrado no CGC/MF. sob nº 77.246.569/0001-66 e LYRIAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Argentina nº 558, em Cafezal do Sul-Paraná, cadastrado no CGC/MF. sob nº 80.000.565/0001-08, ambas neste ato devidamente representadas por seu sócio-gerente o Sr. LUIZ REINA-CI/RG.991.200-PR e CPF/MF.222.259.609/25, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul-PR.-

INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- LUIZ REINA, já qualificado e sua esposa / ISAUARA MARCHESONI REINA-CI/RG.5.125.043-5-exp.pela SSP/PR e CPF/MF.706.337.119/34, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Cafezal do Sul-PR.-

TÍTULO:- Escritura Publica de Constituição de Garantia Hipotecária 1º Grau, única e especial, a instrumento Particular de Confissão, composição de dívida, lavrada nas notas da tabelião Rosely Pagliuso Alvarez Donato, da cidade de Umuarama-Paraná, em 13 de Dezembro de 1.995.- (Livro nº / 200 N e Fls. 016),-

A COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA:- Foi feita em 06 de Dezembro de 1.995, na agência Banestado de Cafezal do Sul-Paraná.-

VENCIMENTO:- 06 de dezembro de 1.997.-

A DEVEDORA:- IRMÃOS REINA LTDA, deverá pagar o valor de R\$ 53.000,00 // (cinquenta e três mil reais) e a **DEVEDORA:-** LYRIAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, deverá pagar o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).-

CONDIÇÕES:- As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste Ofício.-Bilhete de distribuição nº 939/95, expedido em 07 de novembro de 1.995, pela Oficial distribuidora desta Comarca; Certidão Negativa nº 067/95 expedida em 22 de novembro de 1.995, pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR; Certidão de quitação de Tributos Federais sob nº 319823, expedida em 27 de Novembro de 1.995, pela / agência da receita Federal desta Comarca.-

CUSTAS:- 4.312,00 VRC + Assº.- Dou fe.-

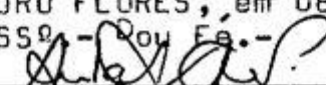
(TGJP)

Escrevente Jurament.

Reg.07.-Mat.8.934.-Prot.62.531.-, 28 de Outubro de 1.996.-


Nos termos do mandado expedido sob nº 416/96 de Execução de título Extrajudicial em que.....VIDE VERSO.

Verso da Ficha N.º 1.2 Mat.8.934

é exequente: Banco do Brasil S/A e executado: LUIZ REINA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cafetal do Sul, comarca de Iporá-Pr, procedo o registro de penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 29.559,27 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) devida ao exequente acima descrito, conforme sentença homologada pelo M.M Juiz de Direito desta comarca Dr. JOSÉ MAURO FLÓRES, em 08 de Outubro de 1.996.-
CUSTAS: - 1.293,60 VRC + ASS. - Dou fe.-
(EA)  Escrevente.-

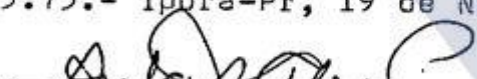
Prot.64.214.Reg.08.Mat.8.934.-

18 de Novembro de 1.997.-

Nos termos do Mandato dos autos de Execução Extrajudicial sob nº 360/97, expedido pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Mauró Henrique Veltrini Ticianelli, em 11 de Novembro de 1.997 em que é EXEQUENTE: - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e EXECUTADO: - Luiz Reina, brasileiro, casado, comerciante; Manoel da Silva Lisboa, brasileiro, casado, agropecuarista e José Mario Morin, brasileiro, casado, comerciante e suas esposas, todos residentes e domiciliados no Município de Cafetal do Sul, Comarca de Iporá-Pr, procedo o registro de Penhora do Imóvel acima descrito de propriedade do Executado Luiz Reina acima qualificado, sendo o valor da Execução de: R\$ 111.328,43 (Cento e onze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos). - Os devedores ficarão como depositários de bem imóvel, que se comprometeram em tê-lo em sua guarda e não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa deste juízo, sob as penas da lei, conforme documentação arquivada neste Ofício.- CUSTAS: - 985,50 VRC - R\$ 73.73.- Iporá-Pr, 18 de Novembro de 1.997.- Dou fe.-
(MSM)  Escrevente.-

Prot.64.220.Reg.09.Mat.8.934.-

19 de Novembro de 1.997.-

Nos termos do Mandato dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 361/97 expedido pelo M.M Juiz de Direito desta Comarca Dr. Mauro Henrique Veltrini Ticianelli, em 13 de Novembro de 1.997 em que é EXEQUENTE: Banco do Estado do Paraná S/A e EXECUTADOS: Lurian Industria de Confeções Ltda, Luiz Reina e sua esposa e Manoel da Silva Lisboa todos residentes e domiciliados em Cafetal do Sul, Comarca de Iporá-Pr, procedo o Registro de Penhora do Imóvel acima descrito de propriedade do Executado Luiz Reina, sendo o valor da Execução de R\$ 24.155,52 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). - Os devedores ficarão como depositários do bem imóvel que se comprometeram em tê-lo em sua guarda e não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa deste juízo, sob as penas da lei, conforme documentação arquivada neste Ofício.- CUSTAS: - 985,50 - VRC - R\$ 73.73.- Iporá-Pr, 19 de Novembro de 1.997.- Dou fe.-
(MSM)  Escrevente.-

VIDE FICHA 1.3.

Verso da Ficha N.º 8.934

Banco do Estado do Paraná, conforme sentença homologada pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, em 10 de Março de 2.000.-

CUSTAS:-630,00VRC.-R\$.47,85.-Iporã-Pr, 28 de Novembro de 2.000.-

Dou-Fé.-  Escrevente Substituta.-MRA

Prot.72.032.-Reg.13.-Mat.8.934.- 28 de Novembro de 2.000.

Nos termos da CARTA DE ARREMATACÃO, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.360/97,7 em que é Exequente Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF sob nº.76.492.172/000-91 e Executado Irmãos Reina Ltda e outros, devidamente assinado, digo, homologada, pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, em 10 de Março de 2.000, coube ao arrematante BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A a totalidade do imóvel constante da presente matrícula,

pelo valor de R\$.29.587,50 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).-Guia do ITBI nº.69/2000 e Certidão Negativa de Impostos Municipais nº.57/2000, ambos expedido pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-Pr.-Ficando pendente o Reg.09, autos 361/97; Rg.10 processo 1828/1997 mandado nº.514/1999 e Reg.11 mandado nº.03/98.-O referido é verdade e Dou Fé.-FUNREJUS:-R\$.59,17.-CUSTAS:-4.312,00VRC.-R\$.323,40.-Iporã-Pr, 28 de Novembro de 2.000.-Dou Fé.-

(MRA)  Escrevente Substituta.-

Prot.78.882.- Av.14.- Mat.8.934.- 22 de Junho de 2.004.-

Que se procede a esta Averbação nos termos da BAIXA, expedida pelo Banco do Banestado S/A, atual denominação de Banco do Estado do Paraná S/A, Agência em São Paulo-SP, em que cancelo o Registro 06, da presente matrícula, em virtude da Carta de Arrematação, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 360/97, conforme documentação arquivada neste Ofício.- CUSTAS:- VRC. 1.305,00.- FUNREJUS, insento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º, § VII-B, C.N.- Iporã-Pr, 22 de Junho de 2.004.- Dou fé.-

(TMS)  Escrevente Substituta.-

Prot.94.300.- Av.15.- Mat.8.934.- 14 de Abril de 2.011.-

Que se procede a esta Averbação, nos termos do Ofício nº 534/2003, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Iporã-PR, Cartório do Cível, Comércio e Anexos, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme de Paula Rezende, em 05 de setembro de 2.003, considerando o contido nos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 416/1996, em que é Exequente Banco do Brasil S/A e Executado Luiz Reina, procedo a Baixa da Penhora, registrada sob nº 07 da presente Matrícula.- Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 59,12.- Conforme documentação arquivada neste

VIDE FICHA 1.4.....

M. 8.934



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior

TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL



P

Matrícula Nº. 8.934

Data: 14 de Abril de 2.011.-

Ficha: 1.4

Ofício.- **CUSTAS:-** VRC 646,80; R\$ 91,19.- Iporã-Pr., 14 de Abril de 2.011.- Dou fé.- Eu, Josiane Aparecida Buran, Escrevente Juramentada, Portaria 06/08, o subscrevo e assino.- *Josiane Buran*

Prot.94.301.- Av.16.- Mat.8.934.- 14 de Abril de 2.011.-

Que se procede a esta Averbação, nos termos do Ofício nº 535/2003, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Iporã-PR, Cartório do Cível, Comércio e Anexos, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme de Paula Rezende, em 05 de setembro de 2.003, considerando o contido nos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 361/97, em que é Exequente Banco do Estado do Paraná S/A e Executados Lyrian Industria de Confecções Ltda e Outros, **procedo a Baixa da Penhora, registrada sob nº 09 da presente Matrícula.** - Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 48,31.- Conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC 580,80; R\$ 81,89.- Iporã-Pr., 14 de Abril de 2.011.- Dou fé.- Eu, Josiane Aparecida Buran, Escrevente Juramentada, Portaria 06/08, o subscrevo e assino.- *Josiane Buran*

Prot.97.366.- Av.17.- Mat.8.934.- 22 de Maio de 2.012.-

Que se procede a esta Averbação, nos termos do Ofício nº 1.038.156/2012, expedida pela 02ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dra. Susimeiry Molina Marques, em 04 de maio de 2.012, em referência: 01828-1997-325-09-00-9 (RTOOrd - Ajuizada em 05/12/1997) 0182800-25.1997.5.09.0325, em que figura como Autor Satiro Torquato Coutinho e como Réu: Irmãos Reina Ltda, procedo o **Cancelamento da Penhora, Registrada sob nº 10 da presente matrícula,** nos termos da decisão nº 1.007.268/2012.- Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 148,28.- Conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC 646,80; R\$ 91,19.- Iporã-Pr., 28 de Maio de 2.012.- Dou fé.- Eu, Protógenes Marques Guimarães Junior, Oficial Titular, o subscrevo e assino.- *Protógenes Marques Guimarães Junior*

Prot.112.413.- Av.18.- Mat.8.934 - 27 de Março de 2.017.-

Que se procede a esta Averbação, nos termos do Ofício nº 97/2017, expedido pelo Poder Judiciário, Juízo de Direito da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Cartório Cível, Comércio e Anexos, devidamente assinado pelo Escrivão, que assina pela Portaria nº 05/00, Sr. Marcos Antonio Freitas Zambolim, em 24 de Março de 2.017, considerando o contido nos autos de **Execução Fiscal sob nº 3/1998**, em que figura como **Requerente: Fazenda Pública do Estado do Paraná e Executados: Irmãos Reina e Outro, procedo a Baixa de Penhora, registrada sob nº 11 na presente matrícula.** Considerando que a arrematação em hasta pública é modalidade de aquisição originária de propriedade, de rigor o levantamento da penhora nestes autos, uma vez que o bem não é de propriedade do aqui executado.- Conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC 647,00; R\$ 117,72.- FUNREJUS, a recolher no valor de R\$ 189,83, conforme Ofício nº 121/17.- Iporã-Pr, 11 de Abril de 2.017.- Dou fé.- Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, Portaria 24/2016, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino.- (GHF) *Anita Aparecida Rossi Guimarães*

Prot.114.751.- Av.19.- Mat.8.934.- 12 de Janeiro de 2.018.-

Que se procede a esta averbação nos termos do requerimento feito a este Ofício, firmado em 28/11/2017, na cidade de São Paulo-SP, para constar na presente matrícula que o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., teve sua razão social alterada para BANCO BANESTADO S.A.- Apresentou: Ata da 175ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03/11/2000, registrada perante JUCEPAR em 27/12/2000 sob nº 20002976609.- Conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC 630,00; R\$ 121,59, FUNREJUS 25%, recolhido no valor de R\$ 30,40.- Iporã-Pr, 09 de Fevereiro de 2.018.- Dou fé.- Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.-
(JMS)

Prot.114.752.- Reg.20.- Mat.8.934.- 12 de Janeiro de 2.018.-

Nos termos do requerimento feito a este Ofício, firmado em 28/11/2017, na cidade de São Paulo-SP e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 30/11/2004, faz-se o presente registro para constar a cisão parcial formalizada no patrimônio da sociedade cindida BANCO BANESTADO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 76.492.172/0001-91, sendo que o presente imóvel foi transferido ao BANCO ITAÚ S.A., com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Parque Jabaquara, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. Apresentou: Guia de recolhimento de ITBI nº 94/2017 - Isento; Certidão Negativa nº 279/2017, emitida em 27/10/2017, com validade de 30 dias após sua data de emissão; Valor atribuído ao imóvel R\$ 29.145,38 (vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos); Valor para efeitos fiscais R\$ 208.532,76 (Duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), nos termos da Certidão de Valor Venal, expedidos pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã, Estado do Paraná; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Isento de recolhimento do FUNREJUS conforme previsto no art. 3º, inciso VII, item b-17, da Lei Estadual nº 12604 de 02/07/1999; D.O.I. a ser emitida.- Conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC 4.312,00; R\$ 832,22.- Iporã-Pr, 09 de Fevereiro de 2.018.- Dou fé.- Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.-
(JMS)

Prot.114.753.- Av.21.- Mat.8.934.- 12 de Janeiro de 2.018.-

Que se procede a esta averbação nos termos do requerimento feito a este Ofício, firmado em 28/11/2017, na cidade de São Paulo-SP, para constar na presente matrícula que o BANCO ITAÚ S.A., teve sua razão social alterada para ITAÚ UNIBANCO S.A.- Apresentou: Ata Geral Extraordinária e Ordinária de 30/04/2009, e registrada perante JUCESP em 19/01/2010 sob nº 32.451/10-6.- Conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC 630,00; R\$ 121,59, FUNREJUS 25%, recolhido no valor de R\$ 30,40.- Iporã-Pr, 09 de Fevereiro de 2.018.- Dou fé.- Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.-
(JMS)